

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## **PORTARIA N.º 484/2025** **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,**

### **RESOLVE:**

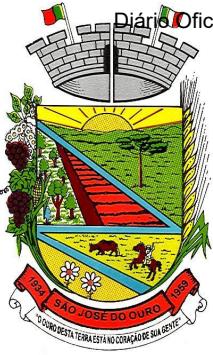
Art. 1º Cessar, a partir do dia 27 de novembro 2025, o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para o Servidor Municipal ORACILDE ALVES MADALENA, nos termos da Portaria n.º 258/2025, de 17/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025:** Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, idosos e/ou com limitações físicas e psicológicas que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratada: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VITAL III LTDA**

CNPJ Nº 53.500.432/0001-28

Preço Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, *caput*, Lei 14.133/2021

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de novembro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal